



PORTARIA Nº 230/2017

Concede Licença Maternidade a Empregada Pública Municipal

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Concede Licença Maternidade a Empregada Pública Municipal **Mara Roberta Lippert**, pelo período de cento e vinte (120) dias, a contar de 15 de março de 2017, conforme prevê a Lei Municipal complementar 005/2010 do Regime Jurídico Único.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo a 15 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, 28 de março de 2017.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Carlos Alzenir Catto
Prefeito Municipal

Gustavo Stürmer
Secretário da Administração